



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 94/2020

Processo nº 6726/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **JUANY DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua Antônio Pinheiro, nº L-686, Jardim Planalto Verde II, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.899.001/0001-73 e CCM nº 30242, neste ato representada por sua titular, a senhora **JUANY DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 41.852.600-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 299.446.798-44, residente e domiciliada no endereço retrocitado, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020, firmado em 07/07/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 94/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 8.2 da Cláusula 8ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

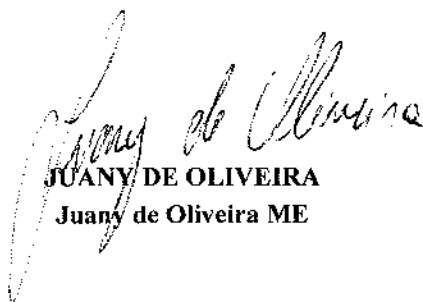
Fica reajustado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 8.3 da Cláusula 8ª do Contrato nº 94/2020, em aproximadamente 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) o preço do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal, fixo e irrevogável de R\$ 1.460,24 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) e total de R\$ 17.522,88 (dezesete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

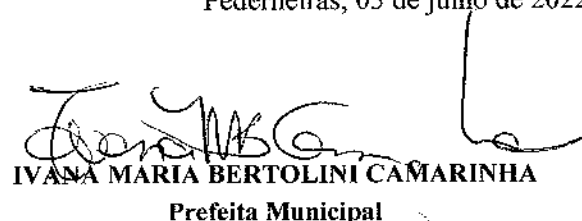
CLÁUSULA TERCEIRA

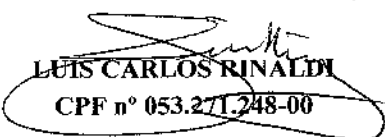
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 94/2020, firmado em 07/07/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

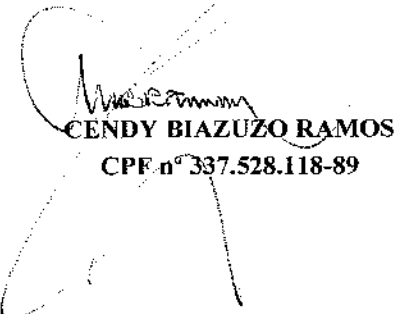
Pederneiras, 05 de julho de 2022.


JUANY DE OLIVEIRA
Juany de Oliveira ME


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

Testemunhas:


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Juany de Oliveira ME

CONTRATO Nº 94/2020 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Prestação dos serviços de moto-frete para entrega e coleta de pequenas cargas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

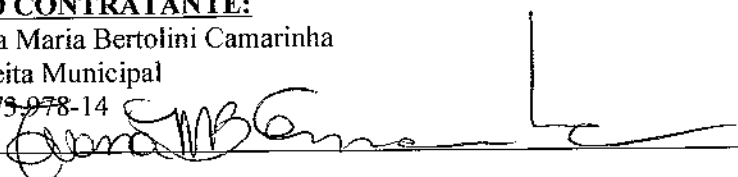
Pederneiras, 05 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.075.978-14

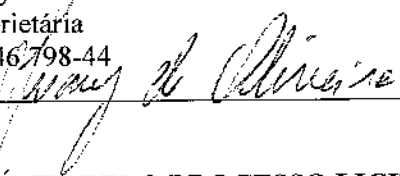
Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Juany de Oliveira

Cargo: Proprietária

CPF: 299.446.798-44

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 